



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0010-2022

Altera a redação do § 1º, do art. 1º, da Resolução nº 673, de 14 de fevereiro de 2019, que autoriza a Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá a conceder cartão-alimentação a servidores do seu Quadro de Pessoal.

PROCESSO Nº 0155-2022

Art. 1º O § 1º, do art. 1º, da Resolução nº 673, de 14 de fevereiro de 2019, que autoriza a Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá a conceder cartão-alimentação a servidores do seu Quadro de Pessoal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º O valor do cartão-alimentação de que trata o caput será de R\$ 1.000,00 (mil reais).

.....”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 1º de junho de 2022.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, maio de 2022.

Pela Mesa Diretora:

GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara

CLAUDINEI BENEDITO LOPES
1º Secretário

Protocolo Nº 1511-2022
24/05/2022

Diretoria Legislativa – MD/gm.



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

J U S T I F I C A T I V A

Projeto de Resolução nº 0010-2022
Processo nº 0155-2022

Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Resolução, que temos a grata satisfação de submeter à criteriosa apreciação do Plenário desta Casa, tem por fulcro alterar o § 1º, do art. 1º, da Resolução nº 673, de 14 de fevereiro de 2019, que autoriza a Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá a conceder cartão-alimentação a servidores do seu Quadro de Pessoal.

Tal modificação faz-se necessária para equiparar o valor do vale alimentação conferido aos servidores da Câmara, haja vista que não se justifica, em face do princípio constitucional da isonomia e do constante do parágrafo único, do art. 172, do Decreto nº 10.854/2021, a atual distinção de tratamento entre servidores efetivos e servidores não-efetivos da Câmara Municipal de Guaratinguetá, no que tange ao valor do auxílio-alimentação.

Ante a tudo o que foi dito, se espera a aprovação do presente Projeto, para o que pretendemos contar com apoio unânime de Vossas Excelências.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, maio de 2022.

Pela Mesa Diretora:

GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara

CLAUDINEI BENEDITO LOPES
1º Secretário

Diretoria Legislativa – MD/gm.